



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 056/2022
 Folha nº 03/030
Quintana
VISTO

MENSAGEM Nº 038/2022 De 03 de Novembro de 2022

LIDO NA SESSÃO
 DIA 07/11/2022
Quintana
 1.º Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº037/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos ordinarios vinculados a Camara Municipal, na manutenção das atividades adminstrativas tendo como a operacionalização da gestão publica e folha de pagaemnto.

Os recursos serão distribuidos em despesas de carater continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraopolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

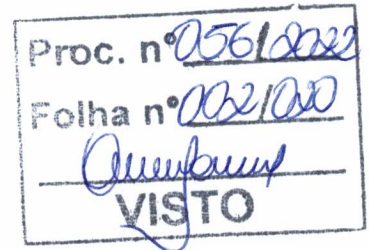
[Handwritten signature]
 Recebido em
03/11/2022

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

[Handwritten signature]
 Gilmar Lima Figueiredo
 Diretor Legislativo
 Decreto nº. 012/GP/2019

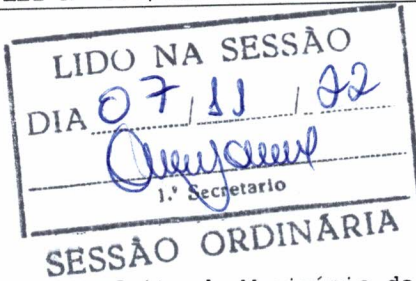


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 037/2021

De 03 de Novembro de 2021



“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por anulação, no valor de R\$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE EXECUTIVO

04.122.0004.2002 - OP. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA - GABINETE			690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	690,19	0.1.500.0000
TOTAL			R\$690,16
04.125.0003.2003 - APOIO AO DESENVOL. DA GESTÃO PÚBLICA, COMUNIC E DIVULGAÇÃO			R\$45.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P, JURIDICA	25.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R\$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R\$45.690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.690,16	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.690,16

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por anulação, no valor de R\$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE EXECUTIVO

04.122.0004.2002 - OP. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA - GABINETE			690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	690,19	0.1.500.0000
TOTAL			R\$690,16

04.125.0003.2003 - APOIO AO DESENVOL. DA GESTÃO PÚBLICA, COMUNIC E			R\$45.000,00
DIVULGAÇÃO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P, JURIDICA	25.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por suplementação, no valor R \$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R\$45.690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.690,16	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.690,16

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na LOA por anulação, valor R\$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE EXECUTIVO

04.122.0004.2002 - OP. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA - GABINETE			690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	690,19	0.1.500.0000
TOTAL			R\$690,16
04.125.0003.2003 - APOIO AO DESENVOL. DA GESTÃO PÚBLICA, COMUNIC E			R\$45.000,00
DIVULGAÇÃO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P, JURIDICA	25.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.000,00

Art.6 - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na LOA por suplementação do exercício anterior, no valor de R\$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

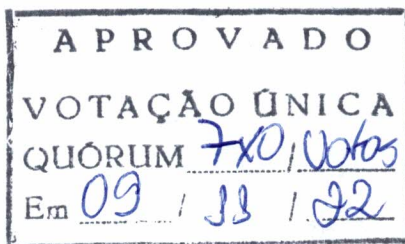
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R\$45.690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.690,16	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.690,16

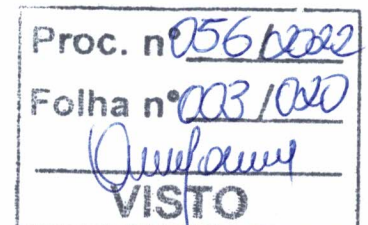
Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 8º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Antônio Zotesso
Prefeito Municipal



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 056/2022
Folha n° 01/01
Ambrósio
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 07 de novembro de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

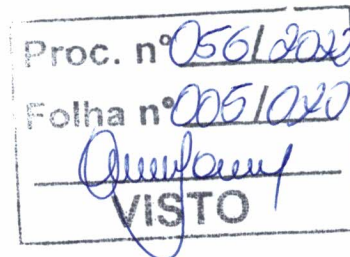
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 07 de novembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 056/2022
Folha n° 006/020
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/11/2022
HORAS 10h00min**

1º PARTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (1 João 4.8)
II – Leitura da Ata da 31ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 24/10/2022.

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do vereador Marcelo Negrini Costa.

Leitura do Parecer nº 017/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 012/2022.

Leitura das Indicações nº 058 e 059/2022 de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Salvador Jose de Araújo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

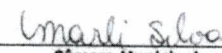
2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 012/2022.

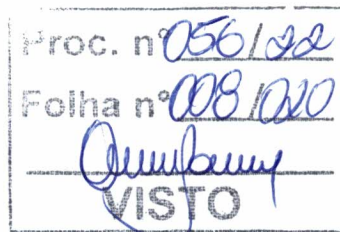
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do vereador Marcelo Negrini Costa.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/11 À 07/11/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/11 À 07/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 037/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e dezesseis centavos).

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 07 de novembro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Jumbar
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. nº 056/22
Folha nº 010/22
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

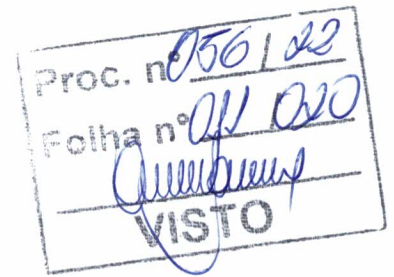
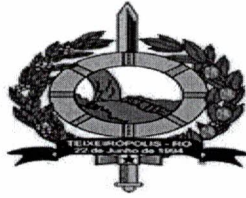
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 08 de novembro deste com início às 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único ao Projeto de Lei 037/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 07 de novembro de 2022.

JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 056/22
Folha n° 012/20
Quimby
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 041/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
Projeto de Lei n° 037/2022.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0
Em 09/11/22

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 08 de novembro do corrente ano a Comissão Permanente Unificada de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 037/2022 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)

PARECER DO RELATOR:

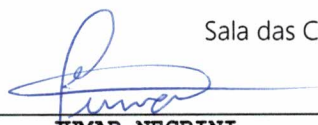



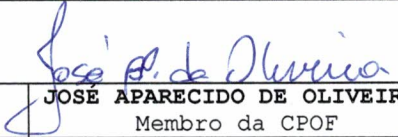
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

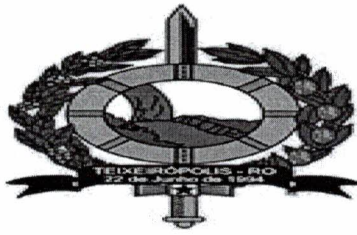
As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 08 de novembro 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

7

Proc. nº 056/2022
Folha nº 013/2020
VISTO



ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 08 (oito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 23ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 037/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** ao Projeto de lei. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 041/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 08 de novembro de 2022.

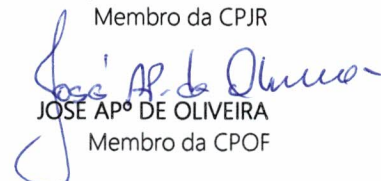

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

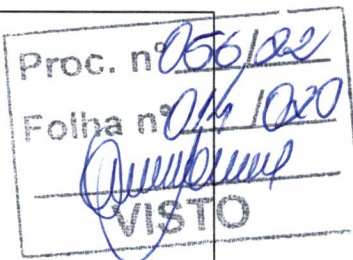




**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022
HORAS 10h00min**



PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

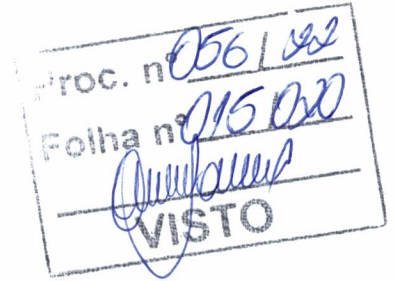
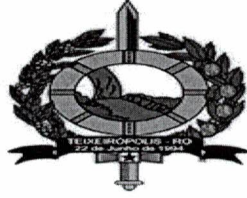
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 037/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 08 de novembro de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 08 de novembro de 2022.

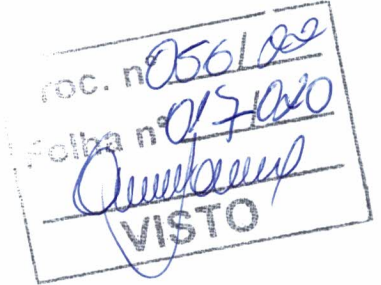


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 15ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 09 de novembro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 56/22
Folha n° 018/020
Amubama
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/11/2022
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, **Salmo 100: 1-5**
II – Leitura e aprovação da Ata da 14ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/08/2022.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 037/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 041/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 037/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 041/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 037/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 037/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/11 À 09/11/2022

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/11 À 09/11/2022

www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br



Proc. n° 056/22
Folha n° 019/20
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
15ª SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B.</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>CKM</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>DGS</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>ER</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>JAR</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>JN</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>SJA</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

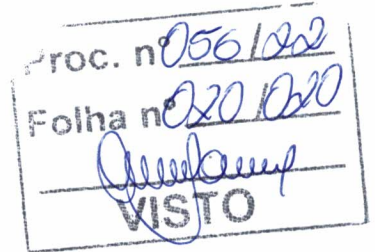
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 050/DL/C.M.T

Em 09 de novembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 15ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei nº 037/2022, onde o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade em votação única na 15ª Sessão Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebi em:
09/11/22
Franciele Gomes